

**Edital de Notificação de REURB Nº 006/2025
(Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)**

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS, através deste Edital notifica o Senhor Jandir Loss e Ivone Helena Loss e a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Almeida, sob a transcrição nº 4.985, situado em PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E UM (51), neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB a matrícula acima especificada.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 490,52 m², (quatrocentos e noventa metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Almeida, situado em Parte da Chácara nº 51 do Polígono Três Vendas, neste Município de Erechim/RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, com transcrição sob o nº 4.985 e possui as seguintes confrontações:

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO – LOTE URBANO NÚMERO ONZE (11), PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E UM (51), do Polígono Três Vendas, nesta cidade e comarca de Erechim/RS, que forma o LOTE DESIGNADO SOB NÚMERO 11, com a área de **QUATROCENTOS E NOVENTA METROS E CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (490,52 m²)**, localizado no **lado par** da Rua Gentil Holmes Magnabosco, dentro do quarteirão formado: ao **NORTE**, com a Rua Ernesto Caldart; ao **SUL** com a Rua Manoel Melotto, ao **LESTE** com a Rua Albino Gaspareto e, ao **OESTE** com a Rua Gentil Holmes Magnabosco, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao **NORTE**, na extensão total de 43,51 metros, sendo três (3) segmentos de retas consecutivos e desalinhados de 19,89; 1,89 e 21,73 metros com Parte da Chácara Número Cinquenta e Um (51), Lote Designado Sob Número Doze (12), da matrícula 23.207, de propriedade de Rones Conte, José Conte e Leonilda Enderle Conte, Severino Baldin e Zelinda Lourdes Grotto Baldin.

Ao **SUL**, na extensão de 43,69 metros com Parte da Chácara Número Cinquenta e Um (51), Lote Número Dez (10), da matrícula 16.097, de propriedade de Catarina Solecí do Nascimento de Lima e Odil de Lima;

Ao **LESTE**, na extensão total de 11,15 metros, sendo dois (2) segmentos de retas consecutivos na extensão de 9,70 metros Parte da Chácara Número Cinquenta e Um (51), Lote Designado Sob Número Dezessete (17), da matrícula 34.499, de propriedade de Wilimar Gaz e Neide Teresinha Testolin Gaz e na extensão de 1,45 metro com o Lote Designado Sob Número Dezoito (18), da matrícula 40.904, de propriedade de Vaneli Salete Gaspareto;

Ao **OESTE**, na extensão de 13,08 metros, com a Rua Gentil Holmes Magnabosco, onde faz frente.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA m ²	OCUPANTE	DOCUMENTO
			nº CPF
11 Q51	245,26 m ²	Maria Lopes de Almeida	***.400.***-**
11 Q51	245,26 m ²	Nilce Lopes de Almeida	***.189.***-**

Artigo 4º: Ficam notificados através deste Edital o Senhor Jandir Loss e Ivone Helena Loss como titulares de domínio e confrontantes do núcleo Almeida, cujo endereço não foi localizado.

Artigo 5º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim - RS endereçadas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério dela, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 6º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 7º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Erechim, 31 de outubro de 2025.

**PAULO ALFREDO POLIS
PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM**